



Clube Atlético Juventus

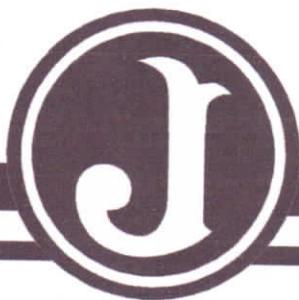
PCD nº 045/2015

São Paulo, 20 de Agosto de 2015

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 31 DE AGOSTO DE 2015

ITAMAR COLOMBINI CAPANO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no uso de suas atribuições, **DETERMINA** que seja publicado no sitio eletrônico; afixado na portaria central, na secretaria geral dos associados, e nos departamentos do CAJ o presente **Edital** onde **CONVOCA** os digníssimos associados do Clube Atlético Juventus em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor (ser associado há mais de um ano e estar em dia com os cofres do CAJ - pagamento da manutenção mensal e outros), para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 31 de agosto de 2015**, nas dependências da Boite Piramyd's, localizada na sede social e administrativa do Clube, na Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20, 2º andar, Parque da Mooca, Capital, às **18:30h em primeira convocação**, com a presença de, 2/3 (dois terços) dos associados na plenitude de seus direitos e, **em segunda convocação às 19:00h** com qualquer número de associados, para **referendar as decisões do Conselho Deliberativo relativas à perda de mandato dos Conselheiros citados no item "a/a.1" da ordem do dia, abaixo mencionado, conforme determina o Art. 51, Inciso II, alínea b, do Estatuto Associativo**. A votação será através de escrutínio secreto por votos de maioria simples dos presentes, funcionando o seu Presidente como "voto de qualidade" em caso de empate. **A votação encerrar-se-á às 21:00h (vinte e uma horas)** impreterivelmente. Em seguida será feita a apuração dos votos e a divulgação do resultado pelo Presidente da Assembléia. Ficando esclarecido que o referendo será por voto através de cédula onde constará a pergunta: **APROVA? (..) SIM; ou (...) NÃO, as decisões do Conselho Deliberativo referente a perda de mandato de Conselheiro por força do Estatuto Associativo.**

Rua Comendador Roberto Ugolini, 20 – CEP 03125-010 Parque da Mooca – São Paulo, SP
Telefone: (55) (11) 2271-2000 email: juventus@juventus.com.br – www.juventus.com.br



Clube Atlético Juventus

A Assembléia terá a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Referendar por maioria simples, as decisões do Conselho Deliberativo relativas a perda de mandato conforme determina o Art. 56 "**Perderá seu mandato o Conselheiro, Eleito ou Vitalício**: Inciso I, aquele que **deixar de comparecer a 07 (sete) reuniões plenárias do Conselho Deliberativo**, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou alternadas, durante o período de seu mandato"; cumulado com o § 2º "Apenas fatos ou acontecimentos de caráter pessoal que tenham sido de extrema relevância, a critério do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Deliberativo terá sua falta abonada, para fins do caput deste artigo".

a.1) Relação dos Conselheiros que perderam seus mandatos - 07 (sete) faltas não justificadas:

Constantes da Ata da Reunião Extraordinária de 08/09/2014; a saber:
CLAUDIO RODOLFO BROCOLETTI; FAUSTO AMORIM BARATA;
FRANCISCO SANTIADO ROSALES; OSMAR GONÇALVES RIBEIRO; RUBENS SKOCIC; WALTER CAETANO PIANEZ.

Constantes da Ata da Reunião Extraordinária de 15/12/2014, a saber:
EVERTON TADEU MOSSIO PEREIRA DE CASTRO; FORTUNATO MARANO; MARCOS VINICIUS GIARETTA DORIA VIEIRA; GILTON MING; JOÃO GERONYMO BERTAGLIA.

Constantes da Ata da Reunião Extraordinária de 26/01/2015, a saber:
EUCLIDES BERNARDO GONZALEZ; OSWALDO DAVID PEREIRA;
EDSON MANDARANO; FERNANDO HENRIQUE DE GODOI;
FERNANDO RAUCCI NETTO.

Itamar Colombini Capano
Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do CAJ